



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 4157
Folha n.º: 395
Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024 (SSA)

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 278/2023, Processo Administrativo n.º 41571/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.343.029/0001-90, Inscrição Estadual n.º 082.992.44-4, com sede na Rua Dois, S/N Quadra 008, Lote 008, Civit 1, Serra/ES, representada pela Sr.ª Verônica Vianna Villaça Szuster, portador do CPF n.º 266.539.151-15 e CI n.º 24.834.394-9 DETRAN/RJ.

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 41571/23
Folha n.º: 396
Assinatura/Matricula

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 41571/2023, Pregão Eletrônico n.º 278/2023, realizado em 09/11/2023, conforme segue:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 05.343.029/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	FITAS DE DOSAGEM DE HCG (TESTE RÁPIDO HCG).	UNIDADE	8000	0,92	7.360,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.360,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
- PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.
- CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.
- CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.
- PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.
- PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.
- PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: 41571/23
Folha n°: 397
<i>elo</i>
Assinatura/Matrícula

sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos





DELCA/NURP
 Processo n°: 4157/123
 Folha n°: 398
 Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Soares, Matrícula n° 233447 e CPF n° 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n° 4122, CPF n° 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01, 2600.01 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2024.02.21 13:06:06 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

VERONICA VIANNA VILLACA
 SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
 Dados: 2024.02.21 13:50:41 -03'00'

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Beneficiária



Art. 3º – Serão admitidos os seguintes parâmetros especiais de ocupação:

	Gabário Máximo	Taxa de ocupação	Índice de aproveitamento	Reserva florestal
AEIS MCMV.....	7 pav.....	50%.....	3,0.....	20%

Art. 4º – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA N.º 2.842 de 27 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR JUSSARA NOTARNICOLA MADEIRA, como membro titular e, VINICIUS HENTER CARNEIRO BASTOS, como membro suplente, representantes do Gabinete do Prefeito, junto ao COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 192/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

Processo n.º 41571/2023 – Pregão Eletrônico n.º 278/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.343.029/0001-90. Valor Estimado: R\$ 7.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

4.....Fitas dosagem de HCG (teste rápido HCG).....UN.....8000.....0,92.....7.360,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 193/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2024

Processo n.º 41571/2023 – Pregão Eletrônico n.º 278/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento

de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.504.080/0001-46. Valor Estimado: R\$ 44.870,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3.....	Frasco para otologia – coletor de aproximadamente 20 ml, material de polipropileno transparente com tampa branca de rosca, sem pá	UN.....	35000	0,85	29.750,00
5.....	Gel plcontato ultrassônico – 1000g	FRS.....	1000	10,40	10.400,00
7.....	Lâminas de vidro (26 x 76mm) lapid. coberto fosco (c50 und)	CX.....	800	5,90	4.720,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 194/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024

Processo n.º 41571/2023 – Pregão Eletrônico n.º 278/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 109.957,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1.....	Alcool etílico 92,8% hidratado	LIT.....	2750	7,53	20.707,50
2.....	Avental descartável em trit, gramatura 40, mangas curtas – cor verde bandeira ou azul marinho	UN.....	35000	2,55	89.250,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ERRATA

Edital de Convocação publicado no Diário Oficial n.º 6835 no que diz respeito ao cargo de Professor de Educação Básica Educação Artística – 2ª região, conforme processo n.º 6617/2024, passando a constar a seguinte listagem:

AC	Nif	PD..	Nome
Ampla Concorrência			
Cargo: Professor de Educação Básica Educação Artística – 2ª Região			
3	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
4	CLÁUDIO ROGÉRIO DA SILVA DUTRA
5	ANNA CAROLINA ECKHARDT DE MEDEIROS RODRIGUES

Beneficiada pela Lei n.º 7.247/2014

6.....1.....DENISE ELDOCHY GOMES SOARES

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos.

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVNURP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 do mês de Fevereiro do corrente ano, terça-feira, às 18h30 (primeira chamada) e às 19h (segunda chamada), na CASA DOS CONSELHOS E COMISSÕES Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para o acontecimento da reunião, solicito ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

- 1) Aprovação da Ata do mês de janeiro de 2024;
- 2) Leitura dos expedientes e informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 3) Leitura dos relatórios das Comissões e Grupos de Trabalho;
- 4) Ordem do dia;
 - 4.1) Apresentação da Cobertura de Atenção Básica no Município;
 - 4.2) Apresentação pela Superintendência de Regulação de quais são os Prestadores de Serviços credenciados com a Secretaria de Saúde;
 - 4.3) Solicitação de aprovação para Extensão de Serviços credenciados junto a Unidade Hospitalar Sociedade Médico Hospitalar Beneficência Portuguesa – SMH;
- 5) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 6) Encerramento.

Petrópolis, 23 de fevereiro de 2024.

ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES
Presidente do COMSAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 001 de 07 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – SUAS (IGD SUAS Físico Financeiro) – 2022, conforme deliberação realizada na reunião ordinária no dia 07/02/2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 002 de 07 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.